

EDITAL Nº 001/2024 – SESI/SENAI-DR/AP

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARCERIAS POR MEIO DE CONVÊNIO**

O Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Estado do Amapá – SESI-DR/AP e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Estado do Amapá – SENAI-DR/AP, em conjunto denominados SESI/SENAI Amapá, no uso de suas atribuições, tornam PÚBLICO o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando à **seleção de empresas interessadas em celebrar parceria por meio de CONVÊNIO com o SESI/SENAI-DR/AP.**

**1. OBJETO**

1.1. Este **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** tem por objeto a **celebração de CONVÊNIO** entre o **SESI/SENAI AMAPÁ** e a entidade selecionada, sem transferência de recursos financeiros, conforme critérios definidos neste instrumento, para concessão de percentual de desconto, sobre os valores da categoria comunidade (tabela vigente), ano letivo de 2025, **nas mensalidades escolares da Escola SESI - Visconde de Mauá; nas atividades físicas, esportivas e culturais na(s) unidade(s) SESI Macapá; nos cursos de Educação Profissional dos Centros de Formação Profissional SENAI Macapá, Santana e Vale do Jari.**

**2. DA VIGÊNCIA DO EDITAL**

2.1. O **presente Edital terá vigência do dia 01/08/2024 até 31/08/2024.** Neste período as manifestações de interesse poderão ser submetidas, desde que cumpram os requisitos previstos neste instrumento.

2.2. Não serão aceitas **SOLICITAÇÕES DE CONVÊNIO** fora do período descrito acima.

**3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste chamamento público empresas privadas, sindicatos, agentes de integração e entidades públicas que atenderem a todas as condições estabelecidas neste Edital.

3.2. Apresentar manifestação de interesse, por meio de **SOLICITAÇÃO DE CONVÊNIO (ANEXO I)**, que contemple proposta de **CONTRAPARTIDA** de produtos e/ou serviços a serem utilizados pelo SESI/SENAI Amapá, bem como seus empregados e dependentes.

3.3. Informar o número de beneficiários da entidade e o número de dependentes em idade escolar.

3.4. Não poderão participar deste chamamento as empresas que:

- a) Não estejam regularmente constituídas ou, se estrangeiras, não estejam autorizadas a funcionar no Estado do Amapá;
- b) Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
- c) Empresas que possuam em seu quadro societário e técnico, dirigentes e empregados do SESI e do SENAI Amapá nos Termos do Art. 45 do Regulamento para Contratação e Alienação do SESI e do SENAI;
- d) Empresas ou pessoas que estejam ligadas a empreendimentos em que se pratique ou aceite a exploração de trabalho escravo/degradante, a exploração sexual de menores ou a exploração de mão de obra infantil;
- e) Empresas e seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, subcontratados, que estejam sendo investigados por atos de corrupção;
- f) Empresas inscritas no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), consultado no site: <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/consulta>.
- g) Empresas (representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, subcontratados) que estejam desalinhados com o código de ética e conduta do SESI e SENAI Amapá, disponível nos sites: <http://www.ap.senai.br> e <https://www.ap.sesi.org.br>.



#### 4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. São critérios para avaliação das manifestações de interesse, por meio de SOLICITAÇÃO DE CONVÊNIO:

- a) Adesão aos termos deste Edital de acordo com as condições de participação do item 3;
- b) Manifestação de interesse no período de vigência deste Edital (01/08/2024 até 31/08/2024);

4.2. Os interessados na celebração de Convênio deverão **manifestar interesse** por meio de **SOLICITAÇÃO DE CONVÊNIO** durante o **período de vigência** deste Edital, estabelecido especificado no item 3.

4.2.1. A SOLICITAÇÃO DE CONVÊNIO poderá ser endereçada e entregue ao setor de Mercado do SESI/SENAI Amapá, localizado na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd nº 2000, bairro Santa Rita, Macapá/AP ou através do e-mail [mercado@ap.sesisenai.org.br](mailto:mercado@ap.sesisenai.org.br).

4.2.2. A SOLICITAÇÃO DE CONVÊNIO enviada por e-mail, deverá constar no assunto do e-mail as palavras chaves (Edital de Convênio) e o NOME DA EMPRESA, conforme exemplo abaixo:

4.2.2.1. **Assunto: Edital de Convênio – Empresa XXXXXXXXXXXXX.**

4.3. O setor de Mercado do SESI/SENAI Amapá (responsável pelo recebimento das manifestações) encaminhará a SOLICITAÇÃO DE CONVÊNIO à Direção do SESI/SENAI Amapá que avaliará a aderência do parceiro.

4.4. Para avaliar as empresas parceiras o setor de Mercado do SESI/SENAI Amapá, poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelos parceiros ou para esclarecer dúvidas e omissões.

4.5. Após análise da Direção do SESI/SENAI Amapá, o setor de Mercado do SESI/SENAI Amapá responderá às empresas, por meio de ofício, sobre a viabilidade ou não do SESI/SENAI-DR/AP aceitar a parceria com a manifestante. Serão aprovadas as SOLICITAÇÕES DE CONVÊNIOS que atenderem as exigências do presente Edital.

#### 5. DA FORMALIZAÇÃO DO CONVÊNIO

5.1. Após a Direção do SESI/SENAI Amapá aceitar e autorizar a parceria, as empresas aceitas serão comunicadas e convocadas para no prazo determinado, comparecer na unidade do SESI/SENAI Amapá indicada para formalização do Convênio.

5.2. Não serão assinados Convênios fora do prazo de convocação.

5.3. O contrato de CONVÊNIO terá sua vigência iniciada na data de assinatura até 31 de dezembro de 2025. **Os descontos em mensalidades contemplarão o ano letivo de 2025, especificamente até 31/12/2025.**

5.4. A concessão de desconto aos empregados da CONVENIADA e a seus dependentes diretos, será somente enquanto perdurar o vínculo com a CONVENIADA.

5.4.1. Os contratos firmados com os beneficiários da CONVENIADA constituem-se ato jurídico perfeito, devendo o SESI/SENAI Amapá manter as condições inicialmente ajustadas no CONVÊNIO enquanto perdurar sua vigência.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O envio de SOLICITAÇÃO DE CONVÊNIO não implica na celebração automática de Convênio.

6.2. Não serão aceitas, sob qualquer condição, Ofício/proposta por canal não oficial. ex.: WhatsApp.

6.3. Os CONVÊNIOS firmadas por meio desta chamada, em hipótese alguma configuram vínculo empregatício ou societário com os parceiros.



6.4. Informações ou dúvidas sobre este Edital ou CONVÊNIOS/CONVENIADOS poderão ser sanadas diretamente através do e-mail [mercado@ap.sesisenai.br](mailto:mercado@ap.sesisenai.br) ou pelo telefone (96) 98409-8525.

6.5. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse das entidades convenentes, anulado, no todo ou em parte, por conveniência e oportunidade da Direção do SESI/SENAI Amapá ou por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.6. As empresas inscritas no referido Edital de Chamamento dispõem dos dados pessoais dos seus responsáveis, de acordo a Lei nº 13.709/2018, para os fins de celebração de contrato, o que perdurará até o final de 2025.

6.7. A Direção do SESI/SENAI Amapá resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais.

**7. DAS PEÇAS INTEGRANTES DESTA EDITAL:**

7.1 Integram o presente Edital os seguintes anexos, independentemente de transcrição:

- a) ANEXO I – Modelo de solicitação de Convênio.
- b) ANEXO II - Dados Complementares para Elaboração do Convênio.

Macapá/AP, 15 de julho de 2024.

**Jean Alves Pereira Almeida**

Superintendente do SESI-DR/AP, em substituição  
Diretor de Operações do SENAI-DR/AP, em substituição




ANEXO I

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CONVÊNIO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Nome/Razão Social (razão social completa, conforme contrato social)		
Nome Fantasia (nome fantasia da empresa)		
CNPJ (CNPJ da empresa)		
Endereço (endereço da Pessoa Jurídica)		
CEP (CEP da Pessoa Jurídica)	Telefones (telefone da Pessoa Jurídica)	Cidade/UF (cidade/UF domicílio da Pessoa Jurídica)
Nome do representante legal		E-mail do representante legal
Cargo (representante legal)	RG (representante legal)	CPF (representante legal)
<p>Estou ciente que os dados pessoais coletados nessa SOLICITAÇÃO DE CONVÊNIO serão utilizados estritamente para as parcerias firmadas no âmbito deste chamamento público, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018. Os dados coletados seguirão todos os padrões de segurança e confidencialidade exigidos pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) nº 13.709 de 2018.</p>		

PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA


Macapá, XX de XXXXXXXX de 2024



\_\_\_\_\_  
Nome (responsável legal)  
Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ANEXO II

DADOS COMPLEMENTARES PARA ELABORAÇÃO DO CONVÊNIO

1. Nome:
2. Endereço:
3. Endereço completo da empresa:
4. CNPJ:
5. Inscrição Estadual:
6. Número de telefone e fax:
7. E-mail da empresa:
8. Nome do representante legal ou procurador da empresa que irá celebrar o contrato:
9. Profissão:
10. Número da Célula de Identidade, com identificação do respectivo órgão emissor:
11. CPF:
12. O cargo ocupado:
13. E-mail institucional do representante da empresa:
14. Nome da testemunha da empresa que assinará o contrato:
15. E-mail institucional da testemunha da empresa que irá celebrar o contrato:
16. Número de telefone:

Estou ciente que os dados pessoais coletados nessa solicitação de convênio serão utilizados estritamente para as parcerias firmadas no âmbito deste chamamento público, de acordo a Lei n° 13.709/2018. Os dados coletados seguirão todos os padrões de segurança e confidencialidade exigidos pela Lei Geral de Proteção de Dados.

